



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 61/24. Processo Administrativo: 503/24. Pregão Eletrônico: 12/24. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.. **ADJUDICO e HOMOLOGO** para as empresas: VIEIRAS COMERCIAL EIRELI – EPP os lotes: 2 e 3. MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA os lotes: 1 e 4. Pirassununga, 28 de julho de 2024. JOSÉ ROBERTO BARONE – Superintendente – SAEP.

PORTARIA Nº 060/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais,. Exonera a partir desta data o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. JEAN CARLOS SALLES DE LIMA, CPF. 415.624.808-96, do emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista o pedido de demissão formulado, como também autoriza a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho. Pirassununga, 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 061/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a funcionária desta Autarquia Municipal **Sra. ANDREIA PAVESI MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF.251.952.238.07, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Material, em substituição ao Sr. André Luis Cespedes da Silva, que se encontra no cargo de Chefe da Seção de Licitação, substituindo a Sra. Alecsandra Rossani Schollieng. que se encontra de férias. Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 062/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), JEAN CARLOS SALLES DE LIMA, PASEP-

207.85409.76-3, CPF.415.624.808.96, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de Operador Hidráulico, referência 23, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 36 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 063/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), LUIZ CLIMERMAN GONÇALVES DO COUTO, PASEP-1.906.613919-9, CPF.501.622.628-84, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Operador Hidráulico, referência 23, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 36 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 064/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), HELLEN HERNANDES LODI LIMA, PIS- 204.48731659-7, CPF.469.654.128-28, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de Operador Hidráulico, referência 23, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 36 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 065/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Concurso Publico 002/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), DAVID DOS SANTOS NAVARRO, PIS- 190.54239.17.7, CPF.430.138.258-55, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, referência 29, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 36 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 *Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

PORTARIA Nº 066/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 002/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), KÁJELA APARECIDA VARIZE, PIS- 15637964266, CPF.398.559.438.48, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, referência 29, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 36 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 *Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

PORTARIA 067/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), VITOR VINICIUS VIEIRA CARMONA, PIS- 19038520304, CPF.119.183.117.57, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de SERVENTE DE LIMPEZA, referência 20, junto a Diretoria de Administração com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. *Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de*

Administração

PORTARIA 068/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no Concurso Publico 001/2024. **AUTORIZA**, a admissão com exercício a partir de 01 de julho de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ELTON JUNIO PERES FERRAZ, PIS- 1906624.661-0, CPF.449.086.308.01, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de ESCRITURARIO, referência 29, junto a Diretoria de Administração com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. *Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

PORTARIA Nº 069/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais,. **RESOLVE:** NOMEAR a partir de 01 de julho do corrente o Sr. FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA, Rg.47.084.828, CPF.395.692.918-77, para ocupar o emprego em Comissão de Assessor de Saneamento, referencia 31, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. *Pirassununga 28 de junho de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 1794/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Instituto São José de Educação e Instrução Colégio John Kennedy. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização do do Sarau Cultural Colégio John Kennedy no dia 18 de maio de 2024, das 07h30 as 12h00 para montagem, das 13h00 as 16h00 para ensaios e a partir das 19h30 para apresentações. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, mediante o pagamento de 10% do borderaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial,

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 18 de maio de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 2067/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, G.T. Teatro Ltda Me. O Município outorga a Autorizada, o uso da área pública consistente do auditório do “Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli”, localizado na Avenida Painguás, nº 2.014, Jardim do Lago, neste Município, com a finalidade específica da realização dos espetáculos: “A Bela e a Fera” no dia 19 de maio de 2024, das 10h00 às 14h00 para montagem e apresentação a partir das 15h00 e; “ABBA Experience” no dia 19 de maio de 2024, das 17h00 às 19h00 para montagem e apresentação a partir das 19h00. Esta Autorização de Uso, é a título precário, oneroso mediante o pagamento de 10% do borderaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 29 de maio de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 25/24. Processo Administrativo: 3019/24. Pregão Eletrônico: 22/24. Objeto: Registro de Preços de produtos para higienização de veículos. Adjudicados para a empresa: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL, os itens: 01 a 03. Pirassununga, 1º de julho de 2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4379/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 80/23. **Ata de Registro de Preços nº 171/2023.** **Compromissária:** MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 796/2024. **Período das contratações:** 05/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Objeto:** Registro de preços de tintas de demarcação

viária, solventes e microesferas de vidro para a Secretaria Municipal de Segurança Pública. - Cicero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 5728/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/23. **Ata de Registro de Preços nº 4/2024.** **Compromissária:** ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS ME. **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 332/2024, 333/2024, 337/2024, 338/2024, 340/2024, 341/2024, 346/2024, 347/2024, 350/2024, 351/2024, 352/2024, 355/2024, 374/2024, 380/2024, 377/2024 e 382/2024. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 797/2024, 798/2024, 799/2024, 801/2024, 807/2024, 808/2024, 812/2024, 813/2024, 815/2024, 816/2024, 817/2024, 818/2024, 819/2024, 820/2024, 839/2024, 840/2024, 841/2024, 842/2024, 843/2024, 849/2024, 881/2024, 882/2024, 890/2024, 891/2024, 892/2024, 893/2024, 894/2024, 887/2024, 888/2024, 889/2024, 900/2024, 903/2024, 904/2024, 905/2024, 895/2024, 896/2024, 907/2024, 908/2024 e 909/2024. **Período das contratações:** 05/06/2024 a 27/06/24. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 49.024,84 (quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Ata de Registro de Preços nº 3/2024.** **Compromissária:** DIESEL DIESEL ELETRO PIRASSUNUNGA LTDA EPP. **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 339/2024, 345/2024, 375/2024, 378/2024 e 379/2024. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 800/2024, 803/2024, 806/2024, 809/2024, 811/2024, 814/2024, 843/2024, 880/2024, 885/2024, 886/2024, 898/2024, 899/2024, 897/2024, 906/2024 e 901/2024. **Período das contratações:** 05/06/2024 a 26/06/24. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 72.185,92 (setenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Objeto:** Registro de preços de manutenção de veículos com fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota municipal de Pirassununga.

Processo Administrativo: 2342/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/23. **Ata de Registro de Preços nº 144/2023.** **Compromissária:** DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 821/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Ata de Registro de Preços nº 145/2023.** **Compromissária:** WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 822/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). **Objeto:** Registro de preços de toners, materiais e ferramentas de informática.

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Processo Administrativo: 1502/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 6/24. **Ata de Registro de Preços nº** 15/2024. **Compromissária:** T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 833/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). **Ata de Registro de Preços nº** 16/2024. **Compromissária:** SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 832/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **Ata de Registro de Preços nº** 11/2024. **Compromissária:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 834/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). **Objeto:** Registro de preços de placas e materiais para sinalização - DEMUTRAN – S. M. de Segurança Pública.

Processo Administrativo: 3176/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 9/23. **Ata de Registro de Preços nº** 153/2023. **Compromissária:** FUNERÁRIA DELLAI & PELOSI LTDA ME. **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 336/2024, 348/2024, 349/2024, 356/2024, 362/2024 e 373/2024. **Período das contratações:** 06/06/2024 a 25/06/24. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Objeto:** Registro de preços de serviços funerários e de traslado – S. M. de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo: 5892/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 127/23. **Ata de Registro de Preços nº** 10/2024. **Compromissária:** DONA CIDA SALGADOS E MASSAS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 920/2024. **Período das contratações:** 28/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais). **Ata de Registro de Preços nº** 9/2024. **Compromissária:** GISELDA ZAIRA B. DE OLIVEIRA RIBEIRO. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 837/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 747,38 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). **Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios de padaria – S. M. de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo: 2401/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 48/23. **Ata de Registro de Preços nº** 155/2023. **Compromissária:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 838/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024.

Valor: o valor total das contratações é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **Objeto:** Registro de preços de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo: 1325/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 91/23. **Ata de Registro de Preços nº** 209/2023. **Compromissária:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 829/2024 e 876/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024 a 21/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 4.606,80 (quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 206/2023. **Compromissária:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 825/2024 e 830/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **Ata de Registro de Preços nº** 207/2023. **Compromissária:** LAZZARI E MEDEIROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 826/2024, 827/2024, 867/2024, 868/2024, 869/2024, 870/2024 e 871/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024 a 21/06/24. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais). **Ata de Registro de Preços nº** 210/2023. **Compromissária:** STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 824/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 10.572,80 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 212/2023. **Compromissária:** SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 823/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 1.510,88 (mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 213/2023. **Compromissária:** SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 831/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 3.247,20 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Objeto:** Registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis para a Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo: 3033/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 74/23. **Ata de Registro de Preços nº** 177/2023. **Compromissária:** IRMÃOS RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 835/2024, 836/2024, 850/2024 e 852/2024. **Período das contratações:** 12/06/2024 a 18/06/24. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

seis mil reais). **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de computadores.

Processo Administrativo: 2403/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/23. **Ata de Registro de Preços nº 150/2023.** **Compromissária:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 851/2024. **Período das contratações:** 18/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Objeto:** Registro de preços de fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo: 3309/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 76/23. **Ata de Registro de Preços nº 174/2023.** **Compromissária:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 357/2024. **Período das contratações:** 18/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 1.549,80 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Objeto:** Registro de preços de oxigênio medicinal e recarga e locação de aparelho concentradores para a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo: 3365/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 73/23. **Ata de Registro de Preços nº 162/2023.** **Compromissária:** ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 859/2024. **Período das contratações:** 20/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos). **Ata de Registro de Preços nº 159/2023.** **Compromissária:** D F ASTOLPHO EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 854/2024. **Período das contratações:** 19/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 22,11 (vinte e dois reais e onze centavos). **Ata de Registro de Preços nº 166/2023.** **Compromissária:** LPS DISTRIBUIDORA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 855/2024. **Período das contratações:** 19/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 158/2023.** **Compromissária:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 860/2024. **Período das contratações:** 20/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos). **Ata de Registro de Preços nº 165/2023.** **Compromissária:** BASTOS LICITAÇÕES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 856/2024. **Período das contratações:** 19/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 21,00 (vinte e um reais). **Ata de Registro de Preços nº 157/2023.** **Compromissária:** JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA

PAPELARIA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 857/2024. **Período das contratações:** 19/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 160/2023.** **Compromissária:** MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 861/2024. **Período das contratações:** 20/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** Registro de preços de materiais de expediente para diversas secretarias do município.

Processo Administrativo: 2402/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 69/23. **Ata de Registro de Preços nº 154/2023.** **Compromissária:** NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 360/2024 e 361/2024. **Período das contratações:** 21/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **Objeto:** Registro de preços de fretamento de ônibus para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo: 4255/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 84/23. **Ata de Registro de Preços nº 168/2023.** **Compromissária:** MARIANA CRISTINA CYPRIANO ME. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 877/2024 e 878/2024. **Período das contratações:** 21/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Objeto:** Registro de preços de gás GLP e botijões vazios para diversas secretarias.

Processo Administrativo: 1024/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/24. **Compromissária:** AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 872/2024, 910/2024, 911/2024, 914/2024, 915/2024, 916/2024, 917/2024, 918/2024 e 919/2024. **Período das contratações:** 20/06/2024 a 28/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 285.913,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais). **Compromissária:** MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 873/2024. **Período das contratações:** 20/06/2024. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). **Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.389, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 48/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da APAE, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 48/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 44.50.42 - Auxílios Desp de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000122 R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Auxílios Desp de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000122 R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.390, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 76/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 76/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000129 R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000129 R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.391, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 131/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 131/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000138 R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000138 R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.392, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 142/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 142/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz - Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000137 R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000137 R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.393, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 138/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 138/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 44.50.42 - Auxílios Despesas de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000123 R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Social
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Auxílios
Despesas de Capital - Fonte 08 - Código de Aplicação
5000123 R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.394, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 133/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 133/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000136. R\$ 40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000136 R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.395, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 92/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 92/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000140 R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000140 R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.396, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 78/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do GVCC, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 78/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer - GVCC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000130 R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000130 R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.397, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 98/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do GVCC, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 98/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender o

remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000141 R\$ 5.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000141 R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.398, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 130/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do GVCC, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 130/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer - GVCC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000127 R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000127 R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.399, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Autoriza o remanejamento da Emenda Impositiva nº 79/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 79/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000135 R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000135 R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.400, DE 1º DE JULHO DE 2024

“Institui no Calendário de eventos do Município de Pirassununga, A “Semana da Cachaça” a ser comemorada entre o dia 08 a 14 de setembro”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município de Pirassununga a “Semana da Cachaça” a ser comemorado anualmente entre os dias 08 a 14 de Setembro.

Parágrafo Único. A data indicada no caput passa a integrar no Calendário do Município de Pirassununga.

Art. 2º A adesão dos interessados em participar das festividades deverá acontecer anualmente, sendo reconhecida como evento cultural de nossa cidade, vindo a fomentar o Turismo em toda a região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.665, DE 1º DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4447/2023, e de conformidade com a Lei nº 6.388/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.136.324,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2803 - 31.90.11 - Fonte 05 -

Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Código de Aplicação 3000163 - Pessoal Civil R\$ 2.136.324,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 454/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna no 379/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a partir de 5 de julho do fluente ano, os efeitos da designação da Professora Vânia de Souza Faria, RG nº 13.989.378-7 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o inciso XXXVIII, do Art. 1º da Portaria no 126, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 455/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.216, de 22 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a majoração da jornada de trabalho da servidora Érica Regina Pianca, RG nº 28.132.289-2 - SSP/SP, titular do emprego permanente de Procurador Municipal, para 40 (quarenta) horas semanais fazendo jus

à diferença salarial pertinente, nos termos da Lei Municipal nº 6.147, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 456/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.712, de 30 de agosto de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir de 2 de julho do fluente ano, a servidora municipal Cláudia dos Santos Amorin Carvalho, RG nº 27.970.491-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Atendente Social, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 457/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.903, de 25 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir o servidor Bruno Emerson Romão Pereira, da equipe técnica de operacionalização das atividades de planejamento e gestão das peças orçamentárias do Município de Pirassununga, de que trata a Portaria nº 515, de 15 de agosto de 2023, permanecendo aludida Equipe composta pelos servidores Lauan Sanches Costa e Vanessa Hernandez Martins Guion.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 01 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO